

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

---

**DECRETO Nº 0098/21**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** , Prefeito Municipal de Vila Rica,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1809/21 de 14  
de julho de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 638.593,00 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>				
<b>02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>				
02.02	04.122.002	2004	3.1.91.00.00 00.01.0000 (007) .....	5.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.01	04.123.008	2013	3.3.90.00.00 00.01.0000 (043) .....	57.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
05.02	12.361.040	1020	4.4.90.00.00 00.01.0001 (056) .....	151.000,00
05.02	12.361.040	2145	3.3.90.00.00 00.01.0001 (066) .....	5.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>05.04 - FUNDEB</b>				
05.04	12.365.039	2038	3.1.91.00.00 00.01.0018 (090) .....	6.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.05	10.122.079	2061	3.3.90.00.00 00.01.0002 (153) .....	255.240,00
06.05	10.301.080	2128	3.3.90.00.00 00.01.0002 (157) .....	6.500,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE</b>				
06.07	10.122.079	1093	4.4.90.00.00 00.01.0002 (229) .....	5.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>				
<b>07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA</b>				
07.02	15.451.060	2066	3.3.90.00.00 00.01.0000 (256) .....	35.853,00
07.02	15.451.060	2068	3.3.90.00.00 00.01.0000 (246) .....	41.500,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>				
<b>07.03 - SAEVIR</b>				
07.03	17.512.076	2119	3.3.90.00.00 00.01.0000 (270) .....	43.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
09.04	08.244.090	2224	3.3.90.00.00 00.01.0029 (330) .....	5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

---

<b>10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER</b>	
<b>10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
10.01 27.813.003 2241 3.3.90.00.00 00.01.0000 (338) .....	1.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER</b>	
<b>10.03 - CULTURA E LAZER</b>	
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.00.00 00.01.0000 (351) .....	20.000,00
10.03 13.392.048 2101 3.3.90.00.00 00.01.0000 (352) .....	1.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>638.593,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 638.593,00 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
04.01 04.123.008 2013 3.1.90.00.00 00.01.0000 (040) .....	61.000,00
04.01 04.123.008 2013 3.1.91.00.00 00.01.0000 (041) .....	56.000,00
04.01 04.123.008 2013 3.2.90.00.00 00.01.0000 (370) .....	10.000,00
04.01 04.123.008 2013 3.3.50.00.00 00.01.0000 (042) .....	50.000,00
04.01 04.123.008 2016 3.3.90.00.00 00.01.0000 (045) .....	4.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
05.01 12.122.005 2019 3.3.50.00.00 00.01.0001 (052) .....	18.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
05.02 12.365.039 2038 3.1.90.00.00 00.01.0001 (076) .....	14.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.04 - FUNDEB</b>	
05.04 12.361.040 2037 3.3.90.00.00 00.01.0019 (093) .....	6.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
06.05 10.122.079 2108 3.3.70.00.00 00.01.0002 (149) .....	154.399,00
06.05 10.301.080 2128 3.1.90.00.00 00.01.0002 (154) .....	2.000,00
06.05 10.301.080 2128 3.3.90.00.00 00.01.0002 (157) .....	100.841,00
06.05 10.301.080 2131 3.1.90.00.00 00.01.0002 (161) .....	4.500,00
06.05 10.301.080 2132 3.1.90.00.00 00.01.0002 (164) .....	5.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>	
<b>07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA</b>	
07.02 15.451.060 1065 4.4.90.00.00 00.01.0000 (255) .....	35.853,00
07.02 15.451.060 2066 3.3.90.00.00 00.01.0000 (256) .....	6.500,00
07.02 15.451.060 2067 3.3.90.00.00 00.01.0000 (257) .....	46.000,00
07.02 15.451.060 2070 3.1.90.00.00 00.01.0000 (247) .....	18.500,00
07.02 15.451.060 2070 3.3.90.00.00 00.01.0000 (250) .....	40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

---

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 638.593,00 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04 08.244.010 1124 4.4.90.00.00 00.01.0029 (329) ..... 5.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.02 - ESPORTE

10.02 27.812.044 2104 3.3.90.00.00 00.01.0000 (343) ..... 1.000,00

TOTAL ..... 638.593,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de agosto de 2021.



\_\_\_\_\_  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL